

Política de Investimento

2018 a 2022



Plano BD

Índice

1	Introdução.....	3
2	Governança Corporativa.....	3
3	Diretrizes para Alocação dos Recursos.....	4
4	Faixas de Alocação por Segmento	6
5	Limites.....	6
6	Restrições.....	9
7	Derivativos	9
8	Apreçamento de ativos financeiros.....	10
9	Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade.....	10
10	Gestão de Risco.....	11
11	Desenquadramentos	17
12	Resumo de Procedimentos.....	18
13	Observação dos princípios sócio-ambientais	19

celpos

1 Introdução

A CELPOS Sociedade Previdenciária é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, que tem como Patrocinadora a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE (CNPJ/MF sob o no 10.835.932/0001-08), foi constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária.

Esta Política de Investimentos estabelece a forma de investimento e gerenciamento dos recursos do Plano BD – CELPOS, segundo seus objetivos e características, objetivando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e respectivo passivo atuarial e demais obrigações.

Os procedimentos aprovados e indicados neste documento, pelas instâncias próprias competentes da CELPOS, foram incorporados aos contratos firmados com os Gestores dos recursos de modo a produzirem os efeitos desejados.

Esta política de investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano de Benefício Definido**, administrado pela **CELPOS** cujas principais características são:

- Tipo de Plano: Benefício Definido
- CNPB: 1981000283;
- Meta Atuarial: INPC + 5,00% a.a.
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Diretor de Benefícios
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Presidente

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018 e suas definições compreendem o período de 60 meses, ou seja, são válidas para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022.

Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Entidade, pela elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la à aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ainda ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, que deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

O presente documento norteia as diretrizes para a gestão dos recursos, conforme definições do Comitê de Investimentos – CELPOS, através da definição das faixas de alocação estratégica entre os diversos segmentos e objetivos de cada gestão, restrições a alocações de ativos, critérios para avaliação da gestão e acompanhamento de resultados e definição de política de controle e avaliação de risco e utilização de derivativos.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável¹, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

1.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo tem plena autoridade e a responsabilidade fiduciária para investimento dos recursos garantidores e administração da CELPOS, poderá delegar a gestão dos investimentos para múltiplos gestores de ativos, os quais deverão servir como fiduciários, sujeitos, portanto às normas legais dos órgãos reguladores e à legislação vigente. É responsabilidade do Conselho Deliberativo aprovar a política de investimentos dos planos administrados pela CELPOS e não é intenção ser envolvido diretamente na implementação desta política e nas rotinas de investimentos diárias.

1.2 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da Entidade é formado por membros da Diretoria Executiva, da Patrocinadora e representante dos ativos e assistidos e possui caráter consultivo ou de recomendação. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos deve zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo acerca da gestão dos recursos do Plano de Benefícios.

2 Diretrizes para Alocação dos Recursos

Essa política é definida com o objetivo de maximizar a probabilidade de atingir os objetivos de investimentos.

A CELPOS adota e implementa uma política de alocação de ativos que se baseia em inúmeros fatores, incluindo:

1. Característica do Passivo Atuarial;
2. Retorno esperado considerando as correlações entre as diversas classes de ativos;
3. Avaliação das condições econômicas de curto, médio e longo prazo incluindo inflação e níveis de taxa de juros;

¹ Resolução No 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC".

4. Requisitos de liquidez.

A implementação da alocação de ativos será conduzida anualmente dentro do processo de revisão da política de investimentos.

Os recursos do Plano BD – CELPOS podem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
- Investimentos Estruturados
- Investimentos no Exterior
- Imóveis
- Segmento de Operações com Participantes

Os investimentos do Plano BD – CELPOS serão feitos exclusivamente por meio de Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos, respeitados os segmentos de aplicação descritos acima.

O Comitê de Investimentos pode recomendar, em caráter extraordinário, a inclusão de ativos para gestão própria da CELPOS. Caso isto ocorra, a gestão própria de ativos recomendada pelo Comitê de Investimentos deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Visando o acompanhamento e análise dos resultados, os Gestores de Recursos devem assumir o compromisso de divulgar ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo aos investimentos dos recursos sob sua administração, de modo a garantir ao Comitê de Investimentos o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência do mesmo.

2.1 Expectativas de Retorno

A característica do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação;
- a alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo;
- os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos;
- a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos;

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo que observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da CELPOS em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que observado nos últimos períodos.

SEGMENTO	RENTABILIDADES		
	2016	1º Semestre 2017	Estimativa 2018
Consolidado	13,96%	4,47%	9,43%
Renda Fixa	13,15%	4,69%	9,95%
Renda Variável	17,31%	8,68%	11,14%
Investimentos Estruturados	3,26%	-1,04%	9,43%
Investimentos no Exterior	-18,76%	-	10,83%
Imóveis	24,61%	0,08%	9,43%
Operações com Participantes	21,14%	8,72%	20,24%

3 Faixas de Alocação por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009. Essa alocação foi definida com base em estudo de macro alocação de ativos.

4 Limites

SEGMENTO	ALOCAÇÃO ATUAL	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	86,49%	100%	85,15%	65%	100%
Renda Variável	3,16%	70%	3,50%	0%	10%
Investimentos Estruturados	0,79%	20%	0,80%	0%	3%
Investimentos no Exterior	0,00%	10%	1,00%	0%	3%
Imóveis	7,53%	8%	7,50%	0%	8%
Operações com Participantes	2,03%	15%	2,05%	0%	15%

4.1 Por modalidade de investimento

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pelas Resoluções CMN nº 3792/2009, 4.275/2013 e 4.449/2015, conformes tabelas abaixo.

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	35%
Letras Financeiras (LF), Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE)	80%	35%
Debêntures	80%	35%
Notas Promissórias	20%	20%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	20%
Notas de crédito à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE)	20%	20%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	20%
Títulos do agronegócio (CPR; CDCA; CRA e Warrant Agropecuário)	20%	20%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto de securitizadoras	20%	20%
Renda Variável	70%	10%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa	70%	10%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 2 da BM&FBovespa	60%	10%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&FBovespa	50%	10%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&FBovespa	45%	10%
Ações sem classificação de governança corporativa + cotas de fundos de índices de ações (ETFs)	35%	10%
Títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedades de Propósito Específico (SPEs)	20%	10%
Debêntures com part. nos lucros + Cert. Potencial Adicional de Construção + Crédito de Carbono + Ouro	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	3%
Fundos de participação	20%	3%
Fundos Mútuos de Investimentos em Empresas Emergentes	20%	3%
Fundos Imobiliários	10%	3%
Fundos multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM	10%	3%
Investimentos no exterior	10%	3%
Imóveis	8%	8%
Operações com participantes	15%	15%

4.2 Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhias abertas com registro na CVM	10%	10%
Organismo multilateral	10%	10%
Companhias securitizadoras	10%	10%
Patrocinadores do Plano de Benefícios	10%	2%
FIDC/FICFIDC	10%	10%
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Companhias Abertas	10%	10%
Sociedades de Propósito Específico – SPE	10%	10%
FI/FIC Classificados no Segmentos de Investimentos Estruturados	10%	10%
Outros	5%	5%

4.3 Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	25%	25%
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	30%	30%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	25%	25%
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%

4.4 Concentração por Investimento

CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	25%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	25%	25%

5 Restrições

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 para as modalidades de investimento elegíveis.

Cabe ressaltar que as restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

5.1 *Ativos Emitidos pelas Patrocinadoras*

A alocação dos recursos em ativos emitidos pelas Patrocinadoras e/ou empresas do grupo Controlador da Patrocinadora, sejam ativos de renda fixa ou de renda variável, está limitada a 2% do patrimônio do Plano negociados em carteira própria. A aquisição destes ativos deve ser recomendada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

5.2 *Investimentos Estruturados*

As aplicações classificadas como investimentos estruturados deverão ser precedidas de uma avaliação específica do Comitê de Investimentos e Diretoria da Fundação CELPOS, especialmente sobre as estratégias adotadas, riscos assumidos e nível de alavancagem, se houver.

5.3 *Financiamentos Imobiliários*

É vedada a concessão de financiamentos imobiliários, previstos nos segmentos de operações com participantes, durante a vigência desta Política.

5.4 *Investimentos em PPP*

É vedado investimentos em PPP durante a vigência desta Política.

6 Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;

- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

7 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC n.º 04, de 30 de janeiro de 2002.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

8 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

A Resolução CMN nº 3.792 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (BENCHMARK)	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 5,00% a.a.	INPC + 5,00% a.a.
Renda Fixa	INPC + 5,74% a.a.	INPC + 5,50% a.a.
Renda Variável	IVBX2	INPC + 6,64% a.a.
Investimentos Estruturados	INPC + 5,00% a.a.	INPC + 5,00% a.a.
Investimentos no Exterior	INPC + 6,34% a.a.	INPC + 6,34% a.a.
Investimentos no Exterior - RF	CDI + 2% a.a.	INPC + 6,34% a.a.
Investimentos no Exterior - RV	MSCI World	INPC + 6,72% a.a.
Imóveis	INPC + 5,00% a.a.	INPC + 5,00% a.a.
Operações com Participantes	Poupança + 12,68% a.a.	INPC + 14,74% a.a.

9 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN nº 3792/2009, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

9.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk (VaR)* que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

No caso do limite de VaR ser ultrapassado em qualquer um dos fundos ou segmentos, ficam proibidos aumentos de exposições a risco. Nestes casos, a Diretoria Executiva deve ser informada imediatamente pelo gestor através de uma recomendação fundamentada explicando o que gerou o desenquadramento de risco. Após mais de três desenquadramentos sucessivos verificados no encerramento de cada mês, a Diretoria da Fundação comunicará o fato ao Conselho Deliberativo e apresentará as justificativas do desenquadramento, bem como as propostas de solução para aprovação do conselho, ouvido previamente o comitê de investimentos.

9.1.1 VaR

Para os investimentos consolidados do Plano BD – CELPOS, o controle de risco de mercado é feito por meio do *Value-at-Risk (VaR)*, calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não-paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O limite em VaR máximo de risco de mercado foi definido por meio de estudo histórico de volatilidades, baseado na tolerância ao risco do Plano BD – CELPOS, sendo dado conforme segue.

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	0,30%
Renda Variável	11,60%

9.1.2 *Análise de Stress*

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apereçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: [B]³ – Brasil, Bolsa, Balcão
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

9.2 *Risco de Crédito*

9.2.1 *Rating das Operações*

O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela CELPOS ou contratados junto a prestadores de serviço.

A CELPOS utiliza avaliação da qualidade de crédito dos ativos de renda fixa os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

9.2.2 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento	35%
Grau especulativo	6%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

9.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez em planos com característica benefício definido pode ser avaliado através da indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração de estudo de macro alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

9.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As ações da CELPOS voltadas para mitigação do risco operacional, como verificado pelas atividades listadas acima, são orientadas principalmente pelo plano de ação, resultado da elaboração e revisão da matriz de riscos operacionais. Tal metodologia envolve a avaliação, classificação e modelagem do controle dos riscos envolvidos.

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

9.5 Risco de Terceirização

A CELPOS optou por terceirizar a gestão de recursos, por Fundos exclusivos e condominiais, por entender que gestores externos especializados possuem estrutura mais adequada para a gestão dos ativos, possibilitando a obtenção de melhores resultados. A gestão própria de ativos só poderá ser feita mediante recomendação do Comitê de Investimentos, a qual deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Os gestores dos recursos têm liberdade na seleção de papéis, desde que respeitadas as regras de investimento que estão especificadas nesta Política de Investimentos. Também é responsabilidade dos gestores a determinação de estratégias de formação de preço ótimo no carregamento de posição em investimentos e desinvestimentos.

O acompanhamento da gestão terceirizada dos recursos é feita mediante calls ou reuniões mensais da Diretoria Executiva junto aos gestores de forma a analisar o desempenho dos respectivos fundos e adequação às definições contidas nesta Política de Investimentos.

Além disso, são feitas reuniões presenciais entre os gestores e o conselho deliberativo, registradas em atas para acompanhar a performance dos investimentos, limites de risco e demais pontos considerados relevantes pela CELPOS e pelos Gestores.

A cada três anos, uma consultoria externa especializada é contratada para avaliar a estrutura dos investimentos e alocações entre fundos do PLANO BD – CELPOS com o intuito de obter uma terceira opinião sobre a adequação da gestão dos recursos e eventuais alterações para melhorar o desempenho dos ativos.

Dessa forma, a CELPOS entende que o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.

9.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

9.7 *Risco Sistêmico*

Os investidores e empresas estão expostos ao risco sistêmico, que pode advir de fatores externos não controláveis, como decisões políticas, flutuação das taxas de juros, forças da natureza, recessões e depressões econômicas. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de emissores, bem como a diversificação dos limites por modalidades de investimentos e concentração por investimentos.

O acompanhamento do risco sistêmico é feito a partir do método de controle dos limites definidos por Modalidade de Investimento (item 5.1), Alocação por Emissor (5.2), Concentração por Emissor (5.3) e Concentração por Investimento, devendo todos os investimentos da Fundação estarem devidamente inseridos dentro dos critérios estabelecidos em cada item. A combinação de acompanhamento destes limites juntamente com os demais controles definidos nesta Política de Investimentos são os controles utilizados pela CELPOS para reduzir o risco sistêmico na gestão do Plano BD.

9.8 *Risco Atuarial*

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 15 de 19 de novembro de 2014, a Entidade deve realizar a confrontação entre as probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez constantes na tábua biométrica utilizada em relação àquelas constatadas junto à massa de participantes e assistidos, e confrontar a convergência entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores (a Instrução Normativa nº 23/2015 estabeleceu orientações e procedimentos para os estudos de aderência).

10 Desenquadramentos

O acompanhamento do enquadramento das aplicações e a aderência à Política de Investimentos é realizado através de relatórios gerados a partir dos sistemas de controle dos investimentos do Plano.

Para efeito de avaliação de desenquadramentos consideram-se as seguintes definições:

- Desenquadramento passivo: desenquadramentos oriundos da oscilação de preços deverão ser informados à Diretoria Executiva, juntamente com as justificativas referentes às decisões que deverão ser tomadas para reenquadramento dos mesmos. O Gestor terá prazo de 720 dias para realizar o enquadramento, conforme definido pela Res. CMN nº 3792/2009.
- Desenquadramento ativo: aplicações em títulos de qualquer natureza que não descritos e autorizados por esta Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão, em caso de perda, o imediato ressarcimento dos recursos ao Plano BD - CELPOS, atualizados pela meta atuarial da respectiva carteira, no período.



11 Resumo de Procedimentos

A adoção dos procedimentos aqui descritos visa atender às melhores práticas, no que se refere ao controle de riscos em uma EFPC, não somente ao que se refere aos investimentos, mas também em relação às demais questões operacionais.

RISCO	MOMITORAMENTO	CONTROLES
MERCADO	Modelos de VaR e BVaR	Relatório enviados pelos gestores de Fundos Exclusivos ;
	Teste de Stress	Relatórios de Risco diário enviado pela Custódia Relatório Mensal - Apresentação dos Resultados pela Consultoria de Risco;
CRÉDITO	Limite por Concentração	Controles dos Gestores - Limites estabelecidos em Regulamento
	Diversificação	Relatório mensal de contraparte - Abertura dos arquivos XML - Análise dos ativos pertencentes aos Planos de Benefícios e Fundos abertos e Exclusivos
	Acompanhamento de Rating	Relatório de Risco mensal demonstrando os rating das operações
LIQUIDEZ	Liquidez dos Ativos de mercado	Monitoramento dos prazos de resgates dos ativos que compõem dos fundos abertos - Relatório mensal de Operações "Risco" Relatório de Compliance Gerencial - Mensal Monitoramento através das Carteiras da Custódia para os Fundos Exclusivos
LEGAL	Violação da Resolução do CMN;	Enquadramento Mensal Relatório de Compliance Gerencial
	Violação da Política de Investimentos	Enquadramento Mensal Relatório de Compliance - Resolução 3.792
	Violação dos Regulamentos dos Fundos	Avaliação técnica dos Regulamentos dos Fundos de Investimentos
OPERACIONAL	Controles Inadequados	Procedimentos de rotina estabelecidos e acompanhados pela assessoria de risco
	Falha no gerenciamento	Certificação (Anbima e ICSS) e participação nos cursos técnicos aperfeiçoamento nas atividades
	Erros Humanos	Processos Segregados por atividades, conferidos pela gerência
ATUARIAL	Incapacidade de cumprir as obrigações previdenciárias	Avaliações atuarial periódicas - Estudo Fluxo das Obrigações
		Ajuste de Precificação mensal - IN 23
SISTÊMICO	Possíveis perdas causadas por problemas generalizados do mercado	Priorizar investimentos em TPF e ativos com garantias
		Diversificação por emissão-emissor e setores
TERCEIRIZAÇÃO	Concetração de terceiros para processo de investimentos e prestação de serviços	Seleção de Prestadores de serviços - Definição e métricas para contratação
		Relatórios de acompanhamento mensal - destacando os limites estabelecidos na Política de Investimentos

12 Observação dos princípios sócio-ambientais

A sustentabilidade nas empresas, quase sempre está ligada a responsabilidade socioambiental corporativa. São aspectos relacionados, contudo o conceito de sustentabilidade está ligado à capacidade de perenidade do negócio, tanto no que tange a questões sociais e ambientais, mas também no que concerne aos resultados econômicos.

Analisar a sustentabilidade dos investimentos realizados é fundamental para que as empresas não só controlem seus riscos e passivos, mas também para que identifiquem oportunidades únicas para seus negócios, criando vantagens competitivas, acessando novos mercados, reduzindo custos, engajando seus públicos-alvo, aumentando seu capital reputacional e consequentemente aumentando o valor da organização.

Neste sentido, ganharam importância, nos últimos anos, os impactos sociais e ambientais sobre a comunidade que circunda a companhia, motivados pelas decisões corporativas. As companhias e seus gestores devem levar em consideração qual a repercussão das atividades da companhia no âmbito comunitário, devendo diligenciar para evitar modificações danosas para os membros da comunidade e ambiente no qual estão inseridos. O fundamental é que a empresa possua processos de prevenção e tratamento de danos ambientais, de acordo com sua atividade.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável e sustentável. Como a CELPOS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

celpos